



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.019, de 07 de julho de 2020.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.288 de 23 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 09 - SEC.MUN.HABITACAO E ASSIST.SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0901 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL

08.244.29.2007 MANUTENÇÃO DO SERV.DE ASSIST.SOCIAL

3.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 22.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0702 - ENCARGOS ESPECIAIS

28.843.00.2173 ENCARGOS ESPECIAIS

3.3.2.90.22.00.00 Outros Encargos sobre a Divida por Contrato.....R\$ 22.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 07 de julho de 2020.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda